

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE ABRIL DE 1993.

REORGANIZA OS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER LEGISLATIVO DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, em seu Artigo 21, letras "a", "b", "c", e tendo em vista a aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São reorganizados, nos termos desta Resolução, os quadros dos cargos efetivos, cargos em comissões e funções gratificadas do Poder Legislativo de Bento Gonçalves, observados os princípios do sistema de classificação de cargos aqui adotados.

Art. 2º - Os quadros das funções efetiva e de confiança do Poder Legislativo ficam assim definidos:

- I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
- II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
- III - QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 3º - A administração dos serviços do Poder Legislativo do Município, é exercido pelo seu Presidente e pela Mesa, na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, através dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria-geral
- b) Assessoria Jurídica
- c) Assessoria de Imprensa

§ 1º - A Secretaria-geral é constituída do Secretário-geral e Secretário-adjunto.

§ 2º - Fica subordinados à Secretaria-geral os seguintes setores:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

- a) Limpeza e Serviços
- b) Portaria
- c) Transportes
- d) Pessoal
- e) Financeiro
- f) Contadoria e Patrimônio
- g) Atas e Anais
- h) Secretaria

§ 3º - A contar da vigência da presente Resolução, os quadros dos cargos efetivos, de cargos em comissão e funções gratificadas, passa a ter a seguinte estrutura:

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	CARGO	PADRÃO	FG
01	Assistente legislativo	EL-5	FG-5
01	Economista	EL-6	FG-6

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº DE CARGOS	CARGO	PADRÃO	FG
01	Secretário-geral	CC-6	FG-6
01	Secretário-adjunto	CC-5	FG-5
03	Assessor Jurídico	CC-6	FG-6
01	Contador	CC-5	FG-5
01	Chefe de Gabinete	CC-5	FG-5
01	Assessor de Imprensa	CC-5	FG-5
01	Tesoureiro	CC-5	FG-5
06	Assessor Geral de Bancada	CC-5	FG-5
03	Assessor de Secretaria	CC-4	FG-4
06	Assessor Legislativo	CC-4	FG-4
07	Auxiliar de Bancada	CC-3	FG-3
01	Auxiliar de Imprensa	CC-3	FG-3
01	Motorista Especial	CC-3	FG-3
02	Auxiliar De Recepção	CC-2	FG-2
01	Auxiliar de Portaria	CC-1	FG-1
02	Aux. de Serviços Gerais	CC-1	FG-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Art. 4º - Os Cargos de Assessor de Bancada e Auxiliar de Bancada serão nomeados pelo Presidente, por indicação da Bancada respectiva.

Art. 5º - Para fins de direitos e vantagens, aplica-se no que couber, o disposto no da Lei Municipal 1.732/90, de 17 de abril de 1990, e o Estatuto do Funcionário Público Civil do Município.

Art. 6º - É instituída uma Gratificação de Representação a servidores do Quadro Efetivo e detentores de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores, cujas funções assim o exigem, atribuída a critério e por ato do Chefe do Poder Legislativo e no valor variável de uma e no máximo dez vezes o valor da FG-6.

Art. 7º - Os valores dos Cargos Efetivos, de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas são os seguintes, observadas a isonomia com o Poder Executivo Municipal:

EL-5	cr\$ 7.961.225,00	FG-5	1.889.393,00
EL-6	cr\$ 10.343.059,00	FG-6	2.265.786,00
<hr/>			
CC-1	cr\$ 4.343.974,00	FG-1	476.572,00
CC-2	5.984.719,00	FG-2	541.591,00
CC-3	8.084.047,00	FG-3	973.692,00
CC-4	10.183.658,00	FG-4	1.349.526,00
CC-5	12.391.941,00	FG-5	1.889.393,00
CC-6	15.209.981,00	FG-6	2.265.786,00

Art. 8º - As despesas constantes da presente Resolução, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/93, de 21 de janeiro de 1993.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador JUARES BARUFFI

Vice-Presidente

Vereador EUGENIO RIZZARDO

1º Secretário

Vereador ELVO ANGELO CRISTOFOLI

2º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jairo Caldeira
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Reg. no Livro de Resoluções

N.º 010193 de 27/04/93

Jairo
Secretaria Geral

Certifico que a presente ²⁴ ~~193~~
foi publicado no Livro de costume
no dia 28 / 04 / 19 93

Jairo
Secretário Geral